DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019.	Ano II Edição nº 181	Página **1** de **4**

http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SABINO 2

ATOS OFICIAIS 2

EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2019
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sabino, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sabino poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sabino
CNPJ 44.534.089/0001-41
Avenida Olavo Bilac, 740
Telefone: (14) 3546-9100
Site: www.sabino.sp.gov.br
Diário:
www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Câmara Municipal de Sabino
CNPJ 49.890.189/0001-24
Rua 20 de Janeiro, 1050
Telefone: (14) 3546-1379
Site: www.camarasabino.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SABINO

Conforme Lei 2.265 de 28 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 03 de outubro de 2019.	Ano II Edição nº 181	Página **2** de **4**

http://www.sabino.sp.gov.br/portal/diario-oficial

PODER EXECUTIVO DE SABINO

ATOS OFICIAIS

EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2019
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2019

PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Município de Sabino torna público que realizará PROCESSO SELETIVO destinado à concessão de estágio obrigatório, não-obrigatório, aos estudantes residentes em Sabino, que cursam o ensino superior, de acordo com as condições abaixo estabelecidas:

I . INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1. O estagiário deverá residir no Município de Sabino e estar em efetiva frequência no curso de Administração ou Ciências Contábeis.

1.2. A área de atuação do estagiário, a quantidade de vagas, carga horária, bem como os requisitos para ingresso estão disciplinados no quadro abaixo:

Área Atuação	Total Vagas	Carga Horária	Bolsa Auxílio	Requisitos
Diretoria de Administração e Finanças	01	4 h diárias/20 semanais	7,50 a hora	Cursando no mínimo o 2° semestre

1.3. O estagiário terá carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, distribuídas segundo critério definido por seu superior imediato, observado a compatibilidade com as atividades escolares.

1.4. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

1.5. É assegurado ao estagiário um período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

1.6. O estagiário poderá ser remanejado entre as unidades e repartições municipais, desde que as atividades desempenhadas sejam pertinentes à sua área de formação.

1.7. O estagiário será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I. automaticamente, ao término do estágio;

II. a qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;

III. por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

IV. a pedido do estagiário;

V. depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada insuficiência no desempenho de suas atividades;

VI. ante o descumprimento, pelo estagiário, de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VII. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;

VIII. por conduta incompatível à exigida pela Administração;

§ 1º. Entende-se como conclusão do curso a colação de grau.

§ 2º. Não pode ser concedido novo estágio a estudante que tenha sido desligado por um dos motivos enumerados nos incisos VI, VII e VIII.

1.8. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Sabino.

II . DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

2.1. Não será feita reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial, uma vez que o número de vagas de estágio é insuficiente para a aplicação dos percentuais previstos na legislação vigente.

3 . DAS INSCRIÇÕES

3.1 . As inscrições serão realizadas através do envio de currículos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Sabino do dia 07 a 11/10/2019, das 8 as 11h, no Paço Municipal, sito a Rua Olavo Bilac, n. 740, Centro, Sabino/SP.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) cópia da Cédula de Identidade e CPF; b) comprovante de endereço; c) declaração escolar, ou outro documento que comprove que o estudante está regularmente matriculado e efetivamente cursando ensino superior em administração ou ciências contábeis d)breve currículo com as experiências profissionais e cursos realizados.

V . DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Após a verificação do currículo será realizada uma entrevista pelo gestor da área solicitante, que avaliará o conhecimento técnico e o interesse do candidato na realização do estágio.

5.2. Será considerado aprovado o candidato que corresponder as condições necessárias para o preenchimento da vaga de estágio.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O gestor da Unidade Solicitante tem por atribuição coordenar o Processo Seletivo, a avaliação do currículo e a realização da entrevista.

6.2. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo Seletivo.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor de Recursos Humanos da Prefeitura de Sabino e pela Diretora de Administração e Finanças.

6.4. A validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Municipalidade, uma única vez, por igual período.

6.5. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito ao preenchimento de vaga de estágio.

6.6. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão convocados para iniciar o Estágio, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

6.7. A seu juízo e conveniência, a Municipalidade poderá ampliar o número de vagas de estágio.

6.8. Será firmado um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre a Prefeitura (concedente) e o estudante, com interveniência obrigatória da Universidade a que o estagiário estiver vinculado.

6.9. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, o presente Edital será publicado na página oficial do Município de Sabino: www.sabino.sp.gov.br, bem como afixado no quadro de aviso do Município de Sabino.

Sabino, 03 de outubro 2019

Eder Ruiz Magalhães de Andrade
Prefeito de Sabino